ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CDE - GSVG

Portaria de Autorização n.º 172/GSVG/19.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 de Agosto 97, Art. 3º, V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, no Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, considerando parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, nos autos do processo **nº 0149**.

RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa : **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.883.607/0001-92**, localizada na **AV: GOVERNADOR WALTER JOBIM , nº: 500, Bairro: PATRONATO, CEP: 97.020-355, CIDADE: SANTA MARIA** e com **filial 01**, inscrita no **CNPJ: 02.883.607/0006-05**, localizada na **AV : DOM LUIZ GUANELLA nº: 2307 , Bairro: SÃO JOSE , CEP: 95.680-000, CIDADE: CANELA** e com **filial 02**, inscrita no **CNPJ : 02.883.607/0007-88**, localizada na **RUA : DOUTOR SALVADOR FRANÇA , nº 1185, Bairro : JARDIM BOTÂNICO, CEP : 90.690-000, CIDADE: PORTO ALEGRE**, no **Estado do Rio Grande do Sul**, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **17 de Julho de 2024**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ dentro de seu prazo de validade.**

Porto Alegre, RS, 17 de Julho de 2019.

GILNEI DE SOUZA SILVA- 1º TEN QTPM
RESP./ EXP. ADMINIS. DO GSVG

GSVG – GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS
Rua Marcílio Dias nº 479, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130 - 001,
Telefone e fax (51) 3231 4355, 3231 4312e3233 70 77.
E-mail: gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br
Site: www.brigadamilitar.rs.gov.br/estrutura/gsvg

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 14 de outubro de 2019
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R$ 4,90 + Selo digital R$ 1,40 - 0525.01 1900002 11459
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
9.252.635

07366

Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 325/19

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 149**, onde constam o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente a vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa: **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, na atividade de: **COMÉRCIO , INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.**

RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa: **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.883.607/0001-92**, localizada na **AV: GOVERNADOR WALTER JOBIM , nº: 500, Bairro: PATRONATO, CEP: 97.020-355, CIDADE: SANTA MARIA** e com **filial 01**, inscrita no **CNPJ: 02.883.607/0006-05**, localizada na **AV : DOM LUIZ GUANELLA nº: 2307 , Bairro: SÃO JOSE , CEP: 95.680-000, CIDADE: CANELA** e com **filial 02**, inscrita no **CNPJ : 02.883.607/0007-88**, localizada na **RUA : DOUTOR SALVADOR FRANÇA , nº 1185, Bairro : JARDIM BOTÂNICO, CEP : 90.690-000, CIDADE: PORTO ALEGRE**, no **Estado do Rio Grande do Sul**, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente a sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ: 17 DE JULHO DE 2020.

Os documentos para a renovação deste alvará, deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8 109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficiar este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 17 de Julho de 2019.

GILNEI DE SOUZA SILVA – 1º TEN QTPM
RESP./ EXP. ADMINIS. DO GSVG

GSVG – Rua Marcílio Dias, 479 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br – www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 14 de outubro de 2019
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 4,90 - Selo digital R$ 1,40 - 0525 01 1900002 11456
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
9.252.632

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO